

PORTARIA TIMBOPREV N° 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Elisete Gumz Cipriani.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ELISETE GUMZ CIPRIANI**, brasileira, casada, nascida em 24 de julho de 1964, portadora do CPF sob n° 687.075.509-44, RG n° 1.720.714-2, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-41, matrícula n° 18953-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 3.803,78 (três mil, oitocentos e três reais e setenta e oito centavos), com base no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 57/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de dezembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV